

EDITAL 02/2019-CDH/PROAD**PROGRAMA DE COACHING UDESC**

A Pró-Reitoria de Administração da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público que, no período de **18 a 28 de fevereiro do ano de 2019** encontrar-se-ão abertas as inscrições para a turma 20/19 (VERSÃO TJ GAIA) do Programa de *Coaching da UDESC*, a ser realizado no Município de Florianópolis.

1. DO CURSO

1.1 Nome: Programa de Coaching UDESC – Turma 20 – VERSÃO TJ GAIA

1.2 Local de funcionamento: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, sala a definir e divulgada posteriormente.

1.3 Período de realização: 08/03/2019 a 31/05/2019

1.4 Carga horária Estimada: 60 horas/aula + 60 horas/atividade, totalizando carga horária de 120 horas.

1.5 Finalidade: O objetivo do Programa de *Coaching* da UDESC - Versão TJ Gaia é aprimorar o autoconhecimento e autodesenvolvimento de mulheres interessadas e comprometidas em potencializar e otimizar suas competências e habilidades entregando ao mundo sua melhor versão em ação. Ressaltando que o programa da UDESC não é um curso de formação profissional e, portanto, não capacita e nem habilita qualquer participante para atuar como *Coach* no mercado, sendo um processo de *Coaching Group* (*Coaching* em grupo), onde o participante atua exclusivamente como *Coachee* (pessoa que passa pelo processo de *Coaching*).

1.6 CRONOGRAMA

TJ Gaia / Turma 20 (2019/01)			
Inscrições	De 18 a 28 de fevereiro de 2019.		
Seleção	Data		Horário
Palestra Seleção	08/03/2019 (SEXTA-FEIRA)		18:30 às 22:00
Encontros	Atividade	Datas	Horário
1	Sessão I e II	23/03/2019 (sábado)	Início às 9h (imersão) *
2	Sessão III	06/04/2019 (sábado)	Início às 9h (imersão)*
3	Sessão IV e V	13/04/2019 (sábado)	Início às 9h (imersão)*
4	Sessão VI E VII	04/05/2019 (sábado)	Início às 9h (imersão) *
5	Sessão VIII e IX	18/05/2019 (sábado)	Início às 9h (imersão) *
6	Sessão 10	31/05/2019 (sexta-feira)	Início às 18:30

*Em função do andamento dos trabalhos e do desenvolvimento da turma não há definição de horário para término de cada sessão para que seja aproveitado o máximo do potencial da turma.



2. DAS VAGAS

2.1 O curso disporá de **até 15** (quinze) vagas destinadas a servidoras, professoras substitutas, servidoras à disposição da UDESC, alunas, egressas da UDESC e participantes de versões anteriores do Programa de Coaching da UDESC em versão *In company*.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se inscrever no processo seletivo:

- a) servidoras ativas ou inativas da UDESC
- b) professoras substitutas da UDESC;
- c) servidoras à disposição da UDESC;
- d) alunas de graduação e pós-graduação com matrícula regular na UDESC;
- e) egressas de graduação e/ou pós-graduação, com diploma expedido pela UDESC;
- f) participantes que concluíram o programa de Coaching da UDESC em versão *In company*.

3.2 São requisitos para participar do processo seletivo:

- a) não ter tido nenhuma quebra contratual nas edições anteriores do Programa de *Coaching* da Udesc, isto é, não ter sido desligada do mesmo (em nenhum formato ou versão já oferecida);
- b) no caso de servidoras, não estar inscrita, no mesmo semestre, em outro Programa de Capacitação Institucional com carga horária superior a 50 horas;
- c) ter realizado a inscrição prévia conforme item 4.1 deste edital;
- d) ter avaliação favorável a participação no programa de *Coaching*, por psicólogo/Psiquiatra, dos quadros da UDESC ou contratados, a qualquer tempo, nos casos que a *Coach* identificar durante o processo seletivo a necessidade de avaliação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão efetuadas mediante link <http://www1.udesc.br/?idFormulario=446>, disponível no período de 18 a 28 de fevereiro de 2019, **anexando obrigatoriamente** documentação que comprove o vínculo com a UDESC: portaria de posse (se servidora), portaria de admissão (se professora substituta); portaria de disposição (se servidora de outro órgão), atestado de matrícula (se aluna), cópia do diploma (se egressa) ou certificado de conclusão do Programa TJ *Coaching* da UDESC (caso candidato já tenha participado do Programa).

4.2 A divulgação da lista de candidatas inscritas (*online*) acontecerá até o 06 de março de 2019 na página do Programa de *Coaching* da UDESC (<http://www.udesc.br/coaching>).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o processo seletivo realizado pela UDESC nas datas pré-estabelecidas no cronograma (item 1.6 desse edital).

5.2 A seleção deste processo seletivo consiste em três partes:

- a) inscrição prévia dentro do número de inscritas estipulado no item 5.4;
- b) presença obrigatória na palestra expositiva sobre o Programa, que apresentará seus resultados, regras, critérios e demais orientações para participação;
- c) preenchimento de questionário, de caráter classificatório e eliminatório, realizado logo após a palestra,
- c) realização de atividades obrigatórias denominadas “prazeres de casa” e atividades facultativas denominadas “desafios” (estas com pontuação extra), propostas pela *coach*, que devem ser realizadas e comprovadas pela candidata em até 48 horas por e-mail específico repassado durante o momento da seleção, isto é, até as 22:00 do dia 10 de março de 2019.

5.3 Cada atividade facultativa denominadas “desafios” somará 01 (um) ponto extra a favor da candidata que as comprovar (podendo a candidata pontuar de 0 a 100%)

5.4 O número de vagas para candidatas na etapa de seleção será de até 03 (três) vezes o número total de

vagas disponibilizadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. Serão consideradas classificadas e aprovadas as primeiras 15 (quinze) candidatas que apresentarem todas as atividades obrigatórias.

6.2. Será gerado um ranqueamento das candidatas classificadas, contabilizando a pontuação de todas as atividades entregues (obrigatórias e facultativas).

6.3. A listagem das candidatas aprovadas será feita em ordem decrescente da nota final;

6.4. Em caso de empate na classificação serão adotados os seguintes critérios:

- a) Ordem de prioridade para aprovação: servidoras efetivas, seguidas por servidoras substitutas, servidoras à disposição, alunas de graduação, alunas de pós-graduação, egressas da UDESC e concluintes do Programa de *Coaching* da UDESC na versão *in Company*;
- b) não ter recebido processo de *Coaching* viabilizado pela UDESC;
- c) candidata de idade mais elevada.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo será divulgado até 20 de março de 2019 por meio dos canais relacionados no item 4.2 deste edital;

7.2 A relação final das aprovadas será divulgada por meio dos canais relacionados no item 4.2 deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participante selecionada terá responsabilidade total por suas despesas de transporte e estadia para frequentar o Programa.

8.2 O Programa de *Coaching* da UDESC não justifica e nem servirá de justificativa para possíveis faltas, afastamentos, atrasos dentre outros relacionados às atividades pessoais e/ou profissionais das participantes;

8.3 O material gráfico a ser utilizado nas sessões será providenciado pela UDESC e disponibilizado a cada encontro presencial.

8.4 A participante poderá ser encaminhada para avaliação por Psicólogo/Psiquiatra, dos quadros da UDESC ou contratados, a qualquer tempo, quando encaminhada pela *Coach*, sendo o processo interrompido de forma temporária (suspensão) ou permanente (desligamento) conforme o caso.

Obs: Conforme o tempo em que o processo em andamento ficar suspenso a participante deverá se submeter a novo processo seletivo caso queira participar de nova turma para realizar novo processo de forma completa. No caso de desligamento, a participante encontra-se impedida de participar em definitivo de qualquer versão.

8.5 A participante selecionada será desligada do Programa, nos seguintes casos (conforme Termo de Comprometimento):

- a) por vontade própria;
- b) por faltar a mais de um encontro,
- c) por deixar de entregar, entregar de forma incompleta ou fora do prazo, as atividades obrigatórias de mais de um encontro,
- d) por deixar de contribuir socialmente uma vez ao mês durante o período de realização do Programa,
- e) por recomendação de Psicólogo/Psiquiatra, dos quadros da UDESC ou contratados, em caso de encaminhamento pela *Coach*;
- f) por não se submeter ao item 8.4, quando recomendado encaminhamento pela *Coach*;
- g) por iniciativa da *Coach*, caso a participante venha a ferir as regras de bom convívio e valores

do programa, tenha comportamentos que caracterizem quebra de confiança e/ou falta de respeito com a *Coach* e/ou colegas.

8.6. No caso do não cumprimento das cláusulas deste edital e do termo de comprometimento, a participante fica impedida de participar das edições futuras do Programa em qualquer formato ou versão oferecida.

8.7 Casos omissos a este edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Administração.

Florianópolis 12 de fevereiro de 2019.



Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
Pró-Reitor de Administração